



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INTERNA nº 18/2019 - PROPGPEC
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS DA
GEOGRAFIA ESCOLAR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura torna públicos, nos termos desta Chamada Interna, as normas e os procedimentos necessários para o credenciamento de docentes no Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente credenciamento tem como objetivo habilitar docentes efetivos do Colégio Pedro II à participação no Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar, que inclui a atuação em suas atividades regulares de pesquisa, ensino, orientação e extensão.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta Chamada Interna selecionará um docente para atender a atual demanda do Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar, conforme quadro abaixo.

Disciplina	Vaga
Laboratório Temático II	01

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar desta Chamada, o(a) docente deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser professor(a) ativo(a) do Colégio Pedro II, em regime de quarenta horas ou quarenta horas com Dedicção Exclusiva;
- b) ter obtido, no mínimo, o título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES;
- c) ter regência de turma na Educação Básica no Colégio Pedro II, no ano letivo de 2019;
- d) ter disponibilidade no turno noturno às segundas e quartas no horário de 18h às 22h;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, quatro horas e meia de carga horária de ensino no Plano de Trabalho Docente.

3.2. O docente credenciado por esta Chamada Interna fica submetido às regras de elaboração de horário definidas pela Reitoria do Colégio Pedro II em cada ano letivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O(A) interessado(a) deverá submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo da Reitoria, no período definido no Cronograma, os seguintes documentos:
 - a) ficha de Inscrição (Anexo I);
 - b) cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado;
 - c) comprovante de vinculação ao Colégio Pedro II, com a carga horária docente e o Campus em que atua;
 - d) Plano de Trabalho (Anexo II) para a disciplina relacionada no item 2, acompanhado de breve justificativa de interesse em integrar o corpo docente do curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar;
 - e) Folha de rosto do Currículo Lattes, comprovando atualização nos últimos seis meses.
- 4.2. A documentação deverá ser anexada ao processo via Protocolo Geral.
- 4.3. Não será permitida complementação de documentos fora do ato de inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de credenciamento de docente será conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 5.2. A Banca de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, será constituída pelo Diretor de Pós-Graduação, o Coordenador do curso e um membro do Colegiado da Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar.
- 5.3. A banca fará a avaliação de acordo com a aderência:
 - a) do Plano de Trabalho (Anexo II) em relação ao curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar.
 - b) da produção acadêmica do(a) candidato(a) à ementa da disciplina para a qual pleiteia, de acordo com o Currículo Lattes.
- 5.4. Será considerado(a) apto(a) a integrar o corpo docente do curso o(a) candidato(a) que obtiver maior quantidade de pontos em escala da 0 a 100, no item 5.3-a e satisfizer a 5.3-b.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação, conforme o grau obtido na análise do Plano de Trabalho.
- 6.2. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior tempo em exercício no Colégio Pedro II.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados conforme o Cronograma desta Chamada Interna, no site do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br).
- 7.2. Os recursos ao resultado desta Chamada Interna poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com o formulário constante do Anexo III.

8. DOS COMPROMISSOS

- 8.1. O(A) docente selecionado(a), de acordo com os critérios e vagas definidos nesta Chamada Interna, será incorporado(a) ao Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar, a partir do 1º semestre de 2019, de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.
- 8.2. Para atender ao critério de permanência na Pós-graduação, o(a) docente selecionado(a) deverá:
- a) manter o Currículo Lattes permanentemente atualizado;
 - b) preencher anualmente a Ficha de Avaliação Docente e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar até o final de cada ano, juntamente com o Currículo Lattes;
 - c) atuar em outras atividades acadêmicas da Pós-graduação, quando solicitado(a);
 - d) participar da organização de eventos, ministrar minicursos, oficinas ou palestras regularmente nos diversos seminários oficiais da Pós-graduação;
 - e) ministrar disciplinas no Programa;
 - f) participar de comissões e bancas examinadoras;
 - g) colaborar na organização de eventos, publicações, elaboração de projetos, para concorrência a editais diversos nas agências de fomento;
 - h) orientar trabalhos de fim de curso, de acordo com o Plano de Trabalho Docente do Colégio Pedro II, resguardadas as situações excepcionais aprovadas pelo Colegiado do Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar;
 - i) ter disponibilidade nos horários previstos para o Curso de Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar, às segundas e quartas de 18h a 22h.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	02/05/2019
Inscrição	02/05 a 13/05/2019
Divulgação do Resultado	15/05/2019
Período de Recursos	16/05/2019
Resultado dos Recursos	17/05/2019
Resultado Final	17/05/2019

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 10.1. Perde o direito de impugnar os termos dessa Chamada aquele(a) que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final das inscrições.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles(as) que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Chamada Interna.
- 11.2. Caberá ao Reitor, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.
- 11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente na Diretoria de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Chamada Interna nº 18/2019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes- Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar)

1. DADOS PESSOAIS

Nome		SIAPE	
Departamento		Campus	
E-mail		Celular	

2. DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

Regime de trabalho	
Tempo de atuação como efetivo no CPII	
Segmentos nos quais leciona atualmente no CPII	
Formação	
Ano de conclusão	
Instituição na qual obteve o título	

3. ÁREA DE INTERESSE NO PROGRAMA

Selecione abaixo a disciplina para a qual deseja efetivar a inscrição (indique apenas uma).

- Laboratório de Aprofundamento de Conteúdos Escolares I
- Laboratório de Aprofundamento de Conteúdos Escolares II
- Laboratório Temático II

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

4. ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO

Declaro que o(a) docente _____ dispõe da carga horária de ensino necessária para o atendimento da presente Chamada Interna.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do Departamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

(Chamada Interna nº 18/2019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes- Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar)

O Plano de Trabalho deverá conter:

- uma proposta de ementa para a disciplina;
- os Recursos Didáticos que serão utilizados;
- possíveis aplicações para a Escola de Ensino Básico;
- os instrumentos de avaliação propostos;
- Bibliografia.

O plano apresentado receberá uma nota de 0 a 100 pontos, a partir da análise dos seguintes itens: clareza; objetividade; atualização da bibliografia; aderência à disciplina proposta; viabilidade e aderência das aplicações propostas para Escolas do Ensino Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IV
SOBRE AS DISCIPLINAS DE LABORATÓRIOS

(Chamada Interna nº 018/2019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes- Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar)

As disciplinas de laboratório apresentam natureza fundamentalmente prática e visam em grande medida complementar as discussões das disciplinas básicas e a realização das oficinas didáticas.

Nos **Laboratórios Temáticos** pretende-se trabalhar temas específicos da geografia, com destaque para as novas geografias escolares.

Objetiva-se também aproximar os alunos da pós-graduação das atividades pedagógicas e de pesquisa desenvolvidas pelos laboratórios, grupos e professores do Departamento de Geografia do CPIL.

Laboratórios Temáticos I e II

As disciplinas serão compostas por temáticas específicas a fim de aproximar teoria e prática.

Os “Laboratórios Temáticos I” serão compostos por um conjunto de temas das novas geografias escolares. Gênero, relações étnico-raciais, religiosidade, educação inclusiva/especial, jogos e educação e patrimônio são alguns dos assuntos que poderão ser tratados.

Nos “Laboratórios Temáticos II” será privilegiado o temário mais tradicional tal como a Cartografia Escolar e as Geotecnologias, Geografia Política e Geopolítica na escola, Educação Ambiental entre outros.